



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 307/2017

Dispõe sobre a denominação de via pública. Denominar à Rua Projetada C, do Loteamento Santa Clara, para Rua Camilo de Lélío Acácio Ramalho, neste Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA CAMILO DE LÉLIO ACÁCIO RAMALHO**, bem como, toda a sua extensão, a Rua Projetada C, loteamento Santa Clara, situada na zona urbana desta cidade de Boa Ventura – Paraíba.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias, incluindo os encargos, para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Boa Ventura-PB, 30 de março de 2017.



MARIA LEONICE LOPES VITAL
Prefeita Municipal